



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 8.536/17
PROCESSO Nº 27.359/17**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 8.536/17,
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BAURU E A
EMPRESA FONESAT TELEINFORMÁTICA LTDA - EPP.**

Aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove, o **MUNICÍPIO DE BAURU**, neste ato representado pelo Sr. **CLODOALDO ARMANDO GAZZETTA**, Prefeito Municipal e a empresa **FONESAT TELEINFORMÁTICA LTDA – EPP**, representada neste ato pelo Sr. **JOEL DE SOUZA SOARES**, resolvem de comum acordo **ADITAR** o contrato nº 8.536/17, na forma e condições seguinte:

1. As partes resolvem alterar o item 1.2 da Cláusula Primeira do contrato, para acrescer mais 24 (vinte e quatro) meses ao prazo de vigência, passando a ter a seguinte redação:

“1.2. O contrato terá vigência pelo prazo de 48 (quarenta e oito) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado caso haja interesse das partes, observado o disposto no art. 57 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993.”

2. Por via de consequência, acrescem ao valor do contrato a importância de R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais), importância mensal referente à locação mensal, incluso manutenção preventiva e corretiva de R\$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais), totalizando para o período de 48 (quarenta e oito) meses R\$ 730.400,00 (setecentos e trinta mil e quatrocentos reais) razão pela qual o item 4.1 da Cláusula Quarta, do contrato original passa a ter a seguinte redação:

“4.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo objeto descrito na Cláusula Primeira a importância de R\$ 730.400,00 (setecentos e trinta mil e quatrocentos reais), sendo serviço de implantação (instalação), incluso treinamento de R\$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais) e locação mensal, incluso manutenção preventiva e corretiva de R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais), que será suportada pela Dotação Orçamentária do Município de Bauru, das Secretarias Municipais da Administração, das Administrações Regionais, de Economia e Finanças, dos Negócios Jurídicos, de Cultura, de Obras, de Planejamento e do Gabinete do Prefeito.”

As demais cláusulas do contrato nº 8.536, de 06 de novembro de 2.017, não modificadas por este ou por outro Termo Aditivo, continuam em pleno vigor.

E por estarem as partes em comum acordo com as cláusulas aqui pactuadas, firmam o presente Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e validade, assinado na presença de 02 (duas) testemunhas.

Bauru, 06 de novembro de 2.019.

CLODOALDO ARMANDO GAZZETTA
PREFEITO MUNICIPAL

JOEL DE SOUZA SOARES
FONESAT TELEINFORMÁTICA LTDA - EPP

TESTEMUNHAS:

NOME:
RG:

NOME:
RG:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO **CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**

MUNICÍPIO DE BAURU

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU

CONTRATADA: FONESAT TELEINFORMÁTICA LTDA – EPP

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 8.536/17

OBJETO: As partes resolvem alterar o item 1.2 da Cláusula Primeira do contrato, para acrescentar mais 24 (vinte e quatro) meses ao prazo de vigência, passando a ter a seguinte redação: “1.2. O contrato terá vigência pelo prazo de 48 (quarenta e oito) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado caso haja interesse das partes, observado o disposto no art. 57 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993.” 2. Por via de consequência, acrescem ao valor do contrato a importância de R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais), importância mensal referente à locação mensal, incluso manutenção preventiva e corretiva de R\$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais), totalizando para o período de 48 (quarenta e oito) meses R\$ 730.400,00 (setecentos e trinta mil e quatrocentos reais) razão pela qual o item 4.1 da Cláusula Quarta, do contrato original passa a ter a seguinte redação: “4.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo objeto descrito na Cláusula Primeira a importância de R\$ 730.400,00 (setecentos e trinta mil e quatrocentos reais), sendo serviço de implantação (instalação), incluso treinamento de R\$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais) e locação mensal, incluso manutenção preventiva e corretiva de R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais), que será suportada pela Dotação Orçamentária do Município de Bauru, das Secretarias Municipais da Administração, das Administrações Regionais, de Economia e Finanças, dos Negócios Jurídicos, de Cultura, de Obras, de Planejamento e do Gabinete do Prefeito.”

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1.993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Bauru, 06 de novembro de 2.019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Caian Alexandre da Silva
Cargo: Encarregado de Manutenção
CPF: XXXXXXXXXXXX RG: XXXXXXXXXXXX
Data de Nascimento: XXXXXXXXXXXX
Endereço Residencial completo: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
E-mail institucional: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
E-mail pessoal: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Telefone: XXXXXXXXXXXXXXX

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

PELO CONTRATANTE:

Nome: Clodoaldo Armando Gazzetta
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 135.199.108/61 RG: 17.116.995-5
Data de Nascimento: 20/09/1968
Endereço Residencial completo: Rua Julio Maringoni, nº 4-50, Vila Santa Clara, Cep: 17.014-050
E-mail institucional: gazzetta@bauru.sp.gov.br
E-mail pessoal: cgazzetta@terra.com.br
Telefone(s): (14) 3235-1021

PELA CONTRATADA:

Nome: Joel de Souza Soares
Cargo: Representante Legal
CPF: 475.700.321-87 RG: 17.653.351
Data de Nascimento: ____/____/____
Endereço Residencial completo: _____
E-mail institucional: fonesat@fonesat.com.br
E-mail pessoal: _____
Telefone(s): _____

CONTRATANTE

CLODOALDO ARMANDO GAZZETTA
PREFEITO MUNICIPAL
gazzetta@bauru.sp.gov.br

CONTRATADA

JOEL DE SOUZA SOARES
FONESAT TELEINFORMÁTICA LTDA – EPP
fonesat@fonesat.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

CADASTRO DO RESPONSÁVEL QUE ASSINOU CONTRATO OU ATO JURÍDICO ANÁLOGO E/OU TERMO ADITIVO, MODIFICATIVO OU COMPLEMENTAR

MUNICÍPIO DE BAURU

ORGÃO OU ENTIDADE: GABINETE DO PREFEITO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU

CONTRATADA: FONESAT TELEINFORMÁTICA LTDA – EPP

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 8.536/17

OBJETO: As partes resolvem alterar o item 1.2 da Cláusula Primeira do contrato, para acrescentar mais 24 (vinte e quatro) meses ao prazo de vigência, passando a ter a seguinte redação: “1.2. O contrato terá vigência pelo prazo de 48 (quarenta e oito) meses, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado caso haja interesse das partes, observado o disposto no art. 57 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993.” 2. Por via de consequência, acrescem ao valor do contrato a importância de R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais), importância mensal referente à locação mensal, incluso manutenção preventiva e corretiva de R\$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais), totalizando para o período de 48 (quarenta e oito) meses R\$ 730.400,00 (setecentos e trinta mil e quatrocentos reais) razão pela qual o item 4.1 da Cláusula Quarta, do contrato original passa a ter a seguinte redação: “4.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelo objeto descrito na Cláusula Primeira a importância de R\$ 730.400,00 (setecentos e trinta mil e quatrocentos reais), sendo serviço de implantação (instalação), incluso treinamento de R\$ 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais) e locação mensal, incluso manutenção preventiva e corretiva de R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais), que será suportada pela Dotação Orçamentária do Município de Bauru, das Secretarias Municipais da Administração, das Administrações Regionais, de Economia e Finanças, dos Negócios Jurídicos, de Cultura, de Obras, de Planejamento e do Gabinete do Prefeito.”

NOME: Clodoaldo Armando Gazzetta

CARGO: Prefeito Municipal

RG Nº: 17.116.995-5

CPF: 135.199.108/61

DATA DE NASCIMENTO: 20/09/1968

ENDEREÇO RESIDENCIAL: Rua Julio Maringoni, nº 4-50, Vila Santa Clara

CEP: 17.014-050

ENDEREÇO COMERCIAL: Praça das Cerejeiras, nº 1-59, 3º andar, Vila Noemy, Bauru – SP

E-MAIL: gazzetta@bauru.sp.gov.br

E-MAIL PESSOAL: cgazzetta@terra.com.br

TELEFONE: (14) 3235-1021

PERÍODO DE GESTÃO: 2017 à 2020

() Não deve ser o endereço do Órgão/Poder. Deve ser o endereço onde poderá ser encontrado, caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo*

RESPONSÁVEL PELO ATENDIMENTO A REQUISICÕES DE DOCUMENTOS DO TCESP

NOME: Clodoaldo Armando Gazzetta

CARGO: Prefeito Municipal

ENDEREÇO COMERCIAL DO ÓRGÃO / SETOR: Praça das Cerejeiras, nº 1-59, 3º andar, Vila Noemy, Bauru – SP

TELEFONE E FAX: (14) 3235-1021

E-MAIL: gazzetta@bauru.sp.gov.br